

## **2º TERMO ADITIVO** **CONTRATO Nº 48/2022/PMSC**

**2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa BM Locadora de Veículos LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, na forma abaixo.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV**, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e o seu Secretário, o Sr. **Edson Fontes dos Santos**, e a empresa **BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 08.190.874/0001-60, localizada na Rua Aloysio Braga, nº 380, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP 49.050-050, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Breno Melo Martins**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com art. 57, inciso II c/c o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações QUANTITATIVAS com a consequente alteração do valor constante da Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”, a Cláusula Quarta – “Da Vigência” e Cláusula Décima Segunda - “Das Alterações”, do contrato nº 48/2022/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

#### **a) Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será suprimido de aproximadamente **0,99%** (noventa e nove centésimos por cento), equivalente a uma supressão de **R\$ 985,16** (novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) do valor total contratado, passando de **R\$ 111.145,16** (cento e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para **R\$ 110.160,00** (cento e dez mil, cento e sessenta reais).

#### **b) Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.06.2024 até 02.06.2025, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.



c) **Cláusula Décima Segunda - “ Das Alterações”**

A presente alteração implica na supressão do quantitativo, como preceitua a Cláusula Décima Segunda - “ Das Alterações”, constante do contrato originário, o qual passa a vigor de acordo com o constante no **Anexo I** deste instrumento.

**CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

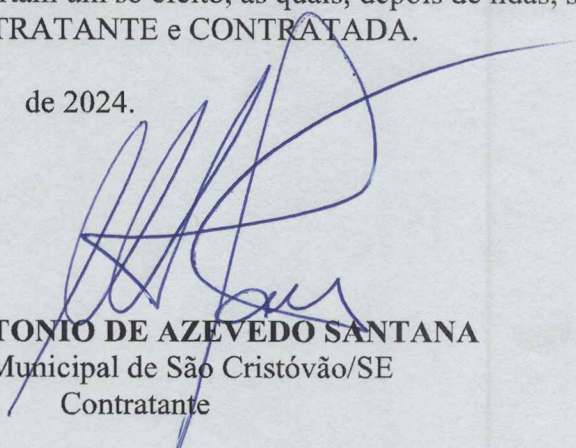
- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 31 de maio de 2024.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE  
Contratante



**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
Interveniente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRENO MELO MARTINS  
Data: 28/05/2024 10:43:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**BRENO MELO MARTINS**  
BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
Contratada



## ANEXO I

Considerando a supressão ao Contrato nº 48/2022-PMSC, o 2º Termo Aditivo passará a vigor conforme tabela abaixo:

Item	Período	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Global
03	12 meses	LOCAÇÃO MENSAL VEICULO PASSEIO HATCH MOTOR MINIMO DE 1.0 (COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE): COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AIRBAG, MOTOR FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO (mínimo nas duas portas dianteiras), TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS.PELÍCULAS ESCURAS NOS VIDROS EM NÍVEL REGULAMENTADO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, KM LIVRE, RÁDIO AM/FM COM PORTA USB, IPVA, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGURO TOTAL. FRANQUIA DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, COM NO MAXIMO 01(UM) ANO DE FABRICAÇÃO, ANTERIOR DATA DA CONTRATAÇÃO	2,00	R\$ 4.590,00	R\$ 110.160,00



**EXTRATO**  
**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 48/2022 - PMSC**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 30/2021 e Ata de Registro de Preço nº 20/2022, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

**CONTRATADA:** BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota do município de São Cristóvão.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais).

**PRAZO INICIAL:** 12 (doze) meses.

**PRAZO 1º ADITIVO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO 2º ADITIVO (prazo e supressão):** 12 (doze) meses.

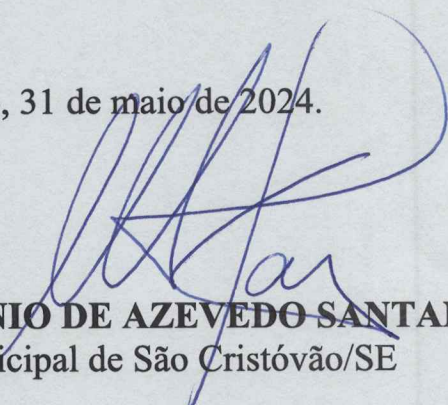
**PRAZO TOTAL:** 36 (trinta e seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02036	2151	33903900	1.500.0000

**PARECER JURÍDICO:** 481/2024.

São Cristóvão, 31 de maio de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2022-PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico Nº 30/2021 e Ata de Registro de Preço nº 20/2022, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

**OBJETO:** Locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota do município de São Cristóvão.

**CONTRATADA:** BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze ) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>U.O.</b>	<b>Ação</b>	<b>E. D.</b>	<b>Fonte</b>
02036	2151	33903900	1.500.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II c/c o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**RATIFICADO EM:** 21 de maio de 2024.

São Cristóvão/SE, 21 de maio de 2024.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE